

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.614.334/0001-18 Código do Município – 0762-5

DECRETO Nº 875 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 619, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO BELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 86, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Ponto Belo; e,

Considerando a Lei Municipal n.º 619/2021 que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal de 1988 e regulamentado na forma da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

Considerando a especificidade da Educação Municipal que atende da Educação infantil ao Ensino Fundamental I (1º ao 9º ano) e que este Município não possui alunos emancipados, razão pela qual, essa representatividade não está contemplada na composição do Conselho.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.614.334/0001-18 Código do Município – 0762-5

Educação (FUNDEB) em conformidade com a Lei Municipal n.º 619/2021 e os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- a) Ana Carolhiny de Jesus Oliveira (Titular);
- b) Silberto Treguas Rodrigues (Suplente);
- c) Kleiton Viana Rocha (Titular);
- d) Lucileide Maria de Jesus (Suplente).

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

- a) Laiz ferreira da Costa Xavier (Titular);
- b) Ildéia Soares de Aguilár (Suplente).

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

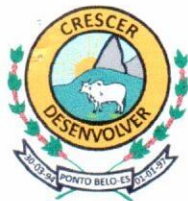
- a) Silvana Kretli Santos Aquino (Titular);
- b) Alessandra da Fonseca Santos (Suplente).

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

- a) Erika Cruz de Oliveira (Titular);
- b) Daiane Rodrigues Batista (Suplente).

V – REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

- a) Cheila Alves Santos Luz (Titular);
- b) Elisangela de Almeida Ferreira Santos (Suplente);
- c) Gláucia Maria Gouveia (Titular);
- d) Edilene Souza Luz Silva de Almeida (Suplente).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.614.334/0001-18 Código do Município – 0762-5

VI – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) Sônia da Fonseca Santos (Titular);
- b) Marcelle Silva de Oliveira Lima (Suplente).

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

- a) Josiene Francisca Moreira (Titular);
- b) Patrícia Gonçalves Alves (Suplente).

VIII – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Milvane Pereira Novais (Titular);
- b) Silmar de Souza Pereira (Suplente);
- c) Adnilson da Silva (Titular);
- d) Josélio Rodrigues de Souza (Suplente).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponto Belo/ES, 09 de dezembro de 2022.

JAIME SANTOS OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito